

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.001256/2024-19

Unidade Gestora: CPAS/ ASREL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N” – Edifício CNC III – 15º andar - CEP: 70.040- 020, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pela Presidenta, Senhora **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**, nomeada por meio da Portaria MINC nº 1524, de 7 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1821335; e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 28.001394/0001- 11, no Rio de Janeiro, no endereço na Avenida Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.071-004, Centro, representada pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhora **DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**, nomeada por meio do Decreto de 01/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 01 de janeiro de 2023, portadora da identidade funcional 5107108-8, tendo em vista o que consta do Processo nº 01415.001256/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 11/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2026 a 21/06/2027, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades pactuadas até a conclusão integral dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho, documento integrante do referido Acordo de Cooperação Técnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 21 de junho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Os partícipes deverão publicar o Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica na página

de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura.

data da assinatura eletrônica

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 18/06/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476554** e o código CRC **CDB31E81**.

Referência: Processo nº 01415.001256/2024-19

SEI nº 3476554